



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152  
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI nº 004 de 18 de Julho de 1.986.

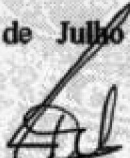
Estabelece a Delimitação do Perímetro Urbano para a Cidade de Jaborandi – Bahia.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE JABORANDI – BAHIA, com fulcro no art. 56, inciso XVII da Lei n.º 3.531 de 10 de novembro de 1976, Aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Perímetro Urbano para a cidade de Jaborandi, com as seguintes delimitações: Partindo da **Foz do Riacho de Santo Antonio**, daí segue sua margem esquerda até a divisa das fazendas dos Srs. **JOÃO NUNES DA MATA e JOÃO JOSÉ DE MOURA**, daí seguindo pela linha divisória das referidas fazendas até o **Cemitério**, partindo do **Cemitério** pela linha divisória das referidas Fazendas das Srs. **JOÃO NUNES DA MATA e OZIAS DIAS DA SILVA**, até o **Riacho das Caatingas**, daí seguindo pela margem direita do referido Riacho das Caatingas até sua **FOZ no Rio Formoso**, daí seguindo a direita do Rio Formoso até a **Foz do Riacho Santo Antonio**, ponto de partida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 1986.

  
Lidio Dias da Silva  
Prefeito Municipal

Secretário Municipal